

**Lei nº 2.713, de 23 de maio de 2007.**

**“Altera a redação do artigo 1º e seu parágrafo, da Lei nº 2020 de 12 de julho de 2001 e dá outras providências.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei nº 2020, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Educação – Escola Estadual de Ensino Médio “Barão do Ibicuí”, um terreno, sem benfeitorias, com **1.959,90m<sup>2</sup>** (hum mil, novecentos e cinqüenta e nove metros quadrados) de área, situado na quadra 72, Zona 02, lado ímpar, formada pelas ruas Albino Pinto, Ceci Leite Costa, Travessa 113 e Santo Antônio, em Taquari, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, com a largura de **27,80m** em parte com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul e parte com terreno de propriedade de Amaro Erlen Pereira; ao **Sul**, com a mesma largura (**27,80m**), parte com terreno de propriedade da S.C.E. Cultural Irmãos da Opa e parte com o Lote Remanescente; ao **Leste**, com o comprimento de **70,50m**, com uma rua existente e que será regularizada; e, ao **Oeste**, com igual comprimento (**70,50m**), parte com o Lote Remanescente e parte com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.*

***Parágrafo Único** – O imóvel ora mencionado no “caput” deste Artigo, servirá para a construção de uma quadra poliesportiva e uma praça de recreação para uso dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médios “Barão de Ibicuí”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de maio de 2007**

**Renato Baptista dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Apresentamos Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 2020 de 12 de julho de 2001, que trata da doação para o Estado do Rio Grande do Sul de uma área de terras onde agora se encontra edificada a quadra de esportes da Escola Estadual de Ensino Médio “Barão de Ibicuí”.

Motiva a alteração, o pedido feito pela Direção do mencionado estabelecimento, no sentido de que fosse doado também ao Estado, a sobra de área que está localizada entre o imóvel então doado e o imóvel de propriedade da S.C.E. Cultural Irmãos da Opa para ali ser instalada uma praça de recreação para os alunos.

Alem disto, a citada escola sem sombra de dúvida, necessitará, num futuro bem próximo, ser ampliada, considerando o número cada ano maior de alunos que buscam nela aprimorar seus conhecimentos.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a Vossa apreciação do mesmo.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Seloi Lang

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/CIDADE